



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

CERTIFICADO LP + LI + LO - A - Nº 016/2020

LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa Mineração Morro Verde Ltda., CNPJ 20.094.607/0001-95, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente de ampliação, para a atividade principal Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento (Produção bruta 400.000 t/ano), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-02-07-0, ANM nº 832.957/2003, autorizando a sua implantação e a sua operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada nas fazendas Santa Cruz e Vale Verde, zona rural, Coordenadas Geográficas: Lat. -20º 48' 03" S Long. -46º 50' 43" W, Município de Pratápolis, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 11935/2016/003/2019, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias, em reunião do dia 08/05/2020.

 Sem condicionantes Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Autorização para Intervenção Ambiental AIA nº 3926/2019, com vencimento 09/10/2028; Tipo de Intervenção: Corte e aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas; Área/Unid: 37,22 ha.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE POSSUI VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II e III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 09/10/2028.

Varginha, 08 de maio de 2020.

Ludmila Ladeira Alves de Brito
Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO

CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
A-05-04-5	Pilhas de rejeito/estéril	Área útil	26,56	ha
A-02-06-2	Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento	Produção Bruta	3.600	m ³ /ano
A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco	Capacidade Instalada	400.000	t/ano



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Florentino Costa, Diretor(a)**, em 15/05/2020, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14352458** e o código CRC **A237178F**.